Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE SETEMBRO DE 2024

Define vésperas de natal e de confraternização universal como dias sem expediente no âmbito do Conselho Federal de Química.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a Portaria CFQ nº 291, de 20 de dezembro de 2023, que define os dias sem expediente no ano de 2024, no âmbito do Conselho Federal de Química;

Considerando a Portaria CFQ nº 292, de 28 de dezembro de 2023, que inclui o feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra nos sem expediente;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer dispensa de expediente nos dias 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2024, vésperas de natal e de confraternização universal, respectivamente, no âmbito do Conselho Federal de Química.

Art. 2º Caberá aos gestores, assessores e coordenadores a preservação e o funcionamento dos projetos e atividades essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200